

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano III | Edição nº 428



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.674, DE 23 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre a Comissão de Representantes dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Lindóia e estabelece outras providências”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOIA, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O ART. 78, I, “h”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

I - DA MOTIVAÇÃO

Considerando o requerimento formulado por servidores profissionais do magistério da Prefeitura Municipal de Lindóia, SP;

Considerando a necessidade de formação de uma comissão de profissionais do magistério para tratar de assuntos relacionados à categoria;

Considerando que por meio da referida comissão será constituído mais um canal de comunicação do governo municipal e os servidores públicos;

II - DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Representantes dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Lindóia para tratar junto à Administração Municipal de assuntos relacionados à categoria que será composta pelos seguintes membros:

- I - Angelica Cózaro Tafner, matrícula 39-1;
- II - Renato Benedito de Toledo, matrícula 25-3;
- III - Tiago Aparecido de Godoi Tomazi, matrícula 188-2;
- IV - Edna Silva Ferreira, matrícula 141-1;
- V - Mildreane de Lamos Valim, matrícula 82-4.

§ 1º Os membros da comissão deverão eleger o Presidente, Vice-Presidente e Secretário da comissão.

§ 2º A comissão deliberará pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 2º A Diretoria de Educação ficará encarregada de receber os requerimentos recebidos da Comissão de Representantes dos Profissionais da Educação, dando-se encaminhamento aos mesmos.

Parágrafo único. Havendo necessidade, a Diretoria de Educação poderá solicitar informações e pareceres de outros órgãos municipais para auxiliar nos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 23 de maio de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar

de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de maio de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 3.519, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

“Autoriza a realização do Concurso Público nº 01/2022, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público de nº 01/2022 para preenchimento dos cargos efetivos de Agente de Defesa Civil; Agente de Transito; Assistente Social; Atendente, Auxiliar de Serviços Diversos; Cirurgião Dentista; Encarregado de Pessoal; Fiscal de Monitoramento; Fiscal de Obras, Projetos e Posturas; Inspetor de Alunos; Jardineiro; Mecânico; Médico Clínico Geral; Médico Pediatra; Motorista; Nutricionista; Oficial de Almoxarifado e Controle de Patrimônio; Operador de Máquinas; Operador da Estação de Tratamento de Água; Operador da Estação de Tratamento de Esgoto; Professor de Educação Básica I - Educação Especial; Professor de Educação Básica II - Arte; Professor de Educação Básica II - Ciências; Professor de Educação Básica II - Matemática; Professor de Educação Básica II - Português; Pedreiro; Pintor; Procurador Jurídico; Psicopedagogo; Salva Vidas; Técnico de Enfermagem; Treinador Desportivo; Técnico de Segurança do Trabalho; regidos pela Lei Municipal nº 998/2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de maio de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de maio de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.520, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza a realização do Concurso Público nº 02/2022, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público

de nº 02/2022 para preenchimento do cargo efetivo de Guarda Municipal; regidos pela Lei Municipal nº 998/2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de maio de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de maio de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.521, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza a realização do Processo Seletivo nº 01/2022, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo de nº 01/2022 para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias; Cirurgião Dentista - ESF e Médico - ESF; regidos pela Lei Municipal nº 915/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de maio de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de maio de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.522, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza a realização do Processo Seletivo nº 02/2022, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo de nº 02/2022 para preenchimento do cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física; regidos pela Lei Municipal nº 912/2005 e 998/2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de maio de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de maio de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001. Termo de Contrato nº 061/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **CONTRATADA:** A. A. S. Consultoria e Assessoria Administrativa Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de elaboração de cálculos em processos judiciais junto à Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Comum e Juizados Especiais para o Município de Lindóia - SP, conforme termo de referência. **Data do aditivo:** 17 de Maio de 2022. **Prazo aditivado:** 30 (trinta) dias. Lindóia, 23 de Maio de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.